



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 027/2017

DATA: 21/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º – Institui, no âmbito da Câmara dos Vereadores, o Parlamento Jovem, cuja instalação, organização e funcionamento obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 2º- O Parlamento Jovem tem caráter instrutivo e visa possibilitar a estudantes do município a vivência do processo democrático mediante participação em jornada simulada de trabalho parlamentar na Câmara dos Vereadores.

Parágrafo único: O Parlamento Jovem será instalado, a cada ano, durante o segundo semestre, em datas previamente definidas pela Câmara Municipal.

Art. 3º - O Parlamento Jovem será composto por estudantes do ensino fundamental e do ensino médio das escolas públicas e particulares, através de um processo de inscrição realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal, que determinará critérios para a eventual inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Art 4º - O Parlamento Jovem será conduzido por vereadores, membros da câmara municipal e/ou convidados que se dispuserem a colaborar com a organização do evento. Nas reuniões do Parlamento Jovem serão discutidas pautas das sessões, materiais políticos, sugestões, esclarecimentos de dúvidas e outros temas relacionados à política municipal.

Parágrafo único: Os trabalhos do Parlamento Jovem deverão ocorrer oficialmente dentro da Câmara Municipal, mas havendo abertura para realização de trabalhos externos à sede da mesma.

Art 5º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 21 de agosto de 2017.

Ananias Antônio Martins Neto
Vereador - Partido PSDC



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 027/2017

DATA: 21/08/2017

Exposição de Motivos:

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores.**

A ideia da criação de um Parlamento Jovem no âmbito da Câmara dos Vereadores é a de que, por meio da simulação do exercício do mandato parlamentar, seja levada a discussão sobre as funções e a importância do Poder Legislativo para dentro das escolas, ampliando-se a informação e o conhecimento dos jovens sobre os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara dos Vereadores e no Município de Cornélio Procópio.

Entendemos o Poder Legislativo na sua plenitude, como órgão de representação do conjunto da sociedade. As experiências que propomos, por meio do presente projeto de lei, poderão, a nosso ver, aproximar essa sociedade, e em especial os adolescentes, do esforço empreendido por esta Casa na elaboração das leis que atendam aos reais interesses da população do município, bem como na fiscalização e no controle dos atos do Poder Executivo Municipal.

Cornélio Procópio, 21 de agosto de 2017.

Ananias Antônio Martins Neto
Vereador - Partido PSDC